

Ofício nº 196/2015-GabPref/PMPB.

Pinto Bandeira/RS, 11 de agosto de 2015.

Ao Sr. **ADAIR RIZZARDO**
Presidente da Câmara de Vereadores

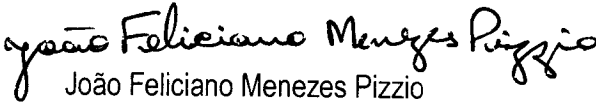
Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira – Rua Padre Luiz Segalli, 560, Centro

Ref.: -*

Assunto: Projeto de Lei para votação

Pelo presente apresento em anexo o Projeto de Lei n.º 038/2015 que realiza suplementação no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Indústria e Comércio, Cultura e Turismo.

Cordialmente,


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI 038/2015

Pinto Bandeira, 11 de agosto de 2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

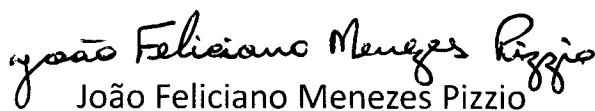
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,

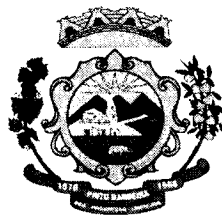
Apresentamos em anexo Projeto de Lei que visa realizar alterações contábeis no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Indústria e Comércio, Cultura e Turismo.

Referido procedimento é necessário para pagamento de salários.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. ____/2015

*Autoriza o Poder Executivo a realizar
suplementação no orçamento da
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Urbanismo, Indústria e
Comércio, Cultura e Turismo.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 123 de 01 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a realizar as seguintes suplementações:

REDUZIR

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.045 GERÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS A SECRETARIA E SETORES
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 2.000,00
COD.RED. 211

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.046 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 6.000,00
COD.RED. 213

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.046 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.31.00.00.00.00.0001 Premiações culturais.....R\$ 1.000,00
COD.RED. 214

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.046 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00
COD.RED. 216

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.046 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00
COD.RED. 217



99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de RPPS.....R\$ 19.600,00
COD.RED. 222

SUPLEMENTAR

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.045 GERÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS A SECRETARIA E SETORES
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$ 36.100,00
COD.RED. 207

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.045 GERÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS A SECRETARIA E SETORES
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigações patronais.....R\$ 4.500,00
COD.RED. 208

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira ____ de _____ de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal